**Quem deverá preencher o questionário dos CREAS no Censo SUAS 2017?**

O preenchimento do Censo SUAS 2017 é obrigatório para todas as unidades CREAS, sejam municipais ou regionais.

O questionário dos CREAS municipais deverá ser respondido pelo gestor municipal, de acordo com o número de unidades existentes no município. Por exemplo, se o município possui cinco CREAS ele deve preencher cinco questionários, um para cada unidade, independente de receber ou não cofinanciamento federal.

Os CREAS Regionais são coordenados pelo órgão gestor estadual e possuem abrangência Regional, ou seja, estão localizados em um município sede e atendem à população de municípios vinculados. O questionário dos CREAS regionais deverá ser respondido pelo órgão gestor estadual, independente da unidade receber ou não cofinanciamento federal.

**IMPORTANTE:** Todos os CREAS cadastrados no CADSUAS devem responder o questionário do Censo SUAS 2017. Caso a unidade ainda esteja em processo de implantação, ou seja, não esteja ofertando nenhum serviço ou atendendo os usuários, ela não deve ser cadastrada no CADSUAS.

As unidades inauguradas recentemente também devem preencher o questionário, inclusive aquelas que inauguradas durante o período de preenchimento do Censo SUAS 2017. Por exemplo, a unidade foi cadastrada no CADSUAS no dia 13 de novembro de 2017, isso quer dizer que ela já está ofertando os serviços e, portanto, deve preencher o questionário.

**Como acessar o questionário dos CREAS para preenchimento?**

O questionário está disponível no seguinte endereço, <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/censosuas>

Os responsáveis pelo lançamento dos dados dos questionários dos CREAS no aplicativo eletrônico devem possuir senha de acesso à rede suas com o perfil “cadsuas.municipio” (ou cadsuas.estado no caso dos CREAS regionais)

**ATENÇÃO!** É importante que, após o preenchimento do questionário no sistema, o responsável imprima o documento gerado em PDF, para guarda do referido documento impresso.

**Qual o prazo para preenchimento do questionário dos CREAS no Censo SUAS 2017?**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CENSO SUAS** | **Responsável pelo preenchimento** | **Abertura do sistema para preenchimento *online*** | **Encerramento do prazo para preenchimento** |
| **CREAS municipais** | Gestores Municipais, coordenadores dos CREAS ou técnico designado com perfil de acesso no CADSUAS | **25 de setembro** | **17 de novembro** |
| **CREAS regionais** | Gestores Estaduais, coordenadores dos CREAS ou técnico designado com perfil de acesso no CADSUAS |
|  |  |  |  |

**ATENÇÃO!** No período de **04 ao dia 08 de dezembro** de 2017, o sistema estará aberto para verificação e retificação dos dados.

**O que acontece se o município/estado não preencher o questionário?**

O não preenchimento do Censo SUAS pode acarretar na suspensão do repasse de recursos relativos ao cofinanciamento federal. Um dos objetivos do Censo SUAS é identificar o número de unidades em funcionamento em cada município. Desta forma, o preenchimento do questionário do CREAS funciona como um mecanismo de validação do cadastro da unidade no CADSUAS. Diante disso, a Secretaria Nacional de Assistência Social interpreta que as unidades que não realizaram o preenchimento do questionário no Censo SUAS devem ser inativadas no CADSUAS até que seja comprovada sua existência, bem como o regular funcionamento de suas atividades.

**Qual o fluxo recomendado para o preenchimento do questionário dos CREAS no Censo SUAS 2017?**

Fluxo Recomendado:

1º - O Órgão Gestor ou Coordenador da Unidade acessa o aplicativo e imprime o questionário;

2º - O Coordenador da Unidade preenche o questionário **em conjunto com a equipe técnica;**

3º - O Diretor/Coordenador da Proteção Social valida, o(a) Secretário(a) aprova e designa técnico (preferencialmente da Secretaria) que possua senha de acesso à Rede SUAS para inserir as informações no aplicativo eletrônico. Caso o Coordenador da unidade tenha senha, pode ser ele o designado).

O preenchimento dos questionários das unidades no sistema eletrônico deve ser feito pelo órgão gestor municipal. Dessa forma, o questionário das unidades CRAS, CREAS, Acolhimento, Centro Pop deve ser preenchido na unidade em papel, e enviado para o órgão gestor para a inserção das informações no sistema eletrônico.

**Em caso de mudança de nome do coordenador da unidade, mudança na equipe técnica e alterações de endereço, telefone, entre outras, como devo proceder?**

As informações de endereço, telefone, e-mail, bem como os de recursos humanos (coordenador e composição da equipe técnica) das unidades devem estar sempre atualizadas no CadSUAS. Caso as informações não estejam corretas, é preciso alterar ou inserir as novas informações no CadSUAS, que estará integrado ao Censo SUAS 2017.

**ATENÇÃO!** Caso o município deseje apenas atualizar os dados de uma unidade já existente (por exemplo, atualizar nome do coordenador, equipe, endereço, telefone), deve fazê-lo no campo correspondente, sem adicionar nova unidade.

**Um CREAS foi implantado recentemente e o questionário não aparece para preenchimento. Como proceder?**

Caso o município tenha implantado um CREAS novo, deve primeiramente cadastrar a nova unidade no CadSUAS. Caso haja alguma outra divergência entre as unidades cadastradas no CadSUAS e os questionários disponibilizados, entre em contato com a Vigilância Socioassistencial, através dos contatos exibidos nos questionários e manuais.

**Quando entro com minha senha, não aparece questionário para preenchimento, apenas a palavra “Listar”**

Nesse caso, provavelmente seu município possui mais de uma unidade. Clique em “Listar” para listar as diversas unidades, e escolha o questionário a ser preenchido.

**O número ou a lista de Unidades em meu município é diferente do que está disponibilizado no sistema, como proceder?**

Caso haja alguma outra divergência entre as unidades cadastradas no CadSUAS e os questionários disponibilizados, entre em contato com a Vigilância Socioassistencial, através dos contatos exibidos nos questionários e manuais.

**Sou gestor municipal. Quando entro com minha senha, o questionário do CREAS não aparece para preenchimento, apenas o questionário do Conselho. O que fazer?**

O questionário das unidades estará visível automaticamente para aqueles que possuírem o perfil “cadsuas.municipio”. Verifique o perfil de sua senha, e, caso necessário, solicite alteração de perfil. (Ver FAQ Rede SUAS).

**Como fazer se o CREAS estiver inativo no CADSUAS?**

Se o CREAS estiver inativo, a gestão municipal deve enviar um email para vigilanciasocial@mds.gov.br solicitando a ativação.

**É obrigatório o preenchimento de todos os campos que exigem a inserção de informações numéricas?**

Sim, é obrigatório o preenchimento de todos os campos que exigem a inserção de informações numéricas. Para os campos cujos valores sejam nulos é necessário o preenchimento com o algarismo "0" (zero).

**É preciso preencher o Registro Mensal de Atendimentos para finalizar o questionário do Censo SUAS?**

Sim. Se a Unidade já tiver preenchido o formulário do RMA para o mês de agosto/2017, as informações serão automaticamente migradas para o questionário do Censo SUAS. Caso o formulário de agosto ainda não tenha sido preenchido, o digitador será redirecionado para o sistema de preenchimento do Registro Mensal de Atendimentos.

**Como comprovar que os questionários do Censo SUAS foram enviados?**

É possível comprovar que os questionários foram preenchidos, salvando-os eletronicamente em pdf e imprimindo-os.

**Depois de preenchido, como acessar o questionário do CREAS para impressão?**

É necessário que o Secretário(a) ou coordenador(a) do CREAS ou técnico(a) que tiver o perfil acesse o endereço: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/censosuas>, e informe o *login* e senha para ter acesso ao arquivo em PDF.

O Administrador Titular da senha de acesso à Rede SUAS (Secretário(a) da Assistência Social), poderá delegar perfil de usuário a coordenadores e/ou técnicos, conforme necessidade e conveniência. Não tem limite de número de pessoas para delegação de perfil.

**O questionário deverá ser encaminhado ao Ministério em formato impresso?**

Não. Os questionários não deverão ser encaminhados em hipótese alguma ao Ministério em formato impresso. As informações deverão ser registradas no aplicativo informatizado e só serão aceitas neste formato.